

Notícias Gerais

Prova de Vida permanece suspensa

A realização de Prova de Vida pelos participantes assistidos e pensionistas que recebem suplementação do Agros permanece suspensa por tempo indeterminado.

Enquanto o processo está suspenso, os assistidos e pensionistas que tiverem qualquer alteração no cadastro – endereço, telefone, dados de dependentes, etc -, devem entrar em contato com o Agros por e-mail, telefone ou WhatsApp para solicitar a atualização das informações.

Reabertura do atendimento presencial em Rio Paranaíba

O atendimento presencial do Agros em Rio Paranaíba foi reaberto em março e está funcionando nos seguintes horários:

- de segunda a quinta-feira, das 14h às 18h
- às sextas-feiras, das 14h às 16h

A unidade de atendimento na cidade fica na BBT sala 305, no campus da UFV.

Atendimento por telefone e WhatsApp tem nova distribuição de demandas

Para um melhor atendimento das demandas, o Agros está realizando alguns ajustes nos canais de relacionamento com o público.

Telefone

Ao ligar para o Agros, no número 31 3899 6550, você pode direcionar a sua demanda de acordo com a seguinte divisão:

- Para informações sobre autorizações de procedimentos de saúde, você deve discar “1”.
- Para outros assuntos (previdência, empréstimo ou outras questões do plano de saúde), você deve discar 2.

Caso nenhum atendente esteja disponível na hora, você pode aguardar para que a sua chamada seja registrada. Quando um atendente estiver liberado, o Agros

retornará a sua ligação.

WhatsApp

A mesma divisão vale para atendimentos via WhatsApp. Após enviar a mensagem inicial, você deve:

- Digitar 1 para falar sobre autorização de procedimentos de saúde.
- Digitar 2 para tratar de outros assuntos.

Se não houver atendente disponível, você será informado para que aguarde alguns minutos antes de enviar uma nova mensagem.

Saúde



Plano de saúde tem prazos para liberar procedimentos e garantir o atendimento para os beneficiários

As operadoras de planos de saúde, como o Agros, têm a obrigação de garantir aos seus beneficiários o acesso às consultas, aos exames e às cirurgias definidos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) dentro de prazos estabelecidos pela ANS.

Esses prazos variam de acordo com o procedimento, a especialidade e os serviços demandados e estão estabelecidos no Art. 3º da Resolução Normativa 566/2022. O Agros tem trabalhado de forma tempestiva para cumprimento dos prazos e liberações dos procedimentos de forma a possibilitar os agendamentos pelos beneficiários.

[Clique aqui para conhecer os prazos definidos pela ANS](#)

Garantia de atendimento

Se o beneficiário não conseguir agendar uma consulta ou procedimento dentro desses prazos, ele pode solicitar a garantia de atendimento. Desta forma, o próprio Agros fica responsável por fazer o agendamento dentro dos prazos estabelecidos na Resolução.

É importante destacar que **o plano de saúde deve garantir o atendimento dentro do prazo na especialidade solicitada pelo beneficiário, mas não necessariamente com o profissional escolhido por ele.** Se quiser ser atendido por um profissional credenciado específico, o beneficiário pode ter que esperar mais do que o prazo definido pela ANS, uma vez que os profissionais têm direito ao livre controle de suas agendas.

É importante esclarecer também que não há previsão, na regulamentação, de garantia de atendimento de profissionais dentro de uma subespecialidade ou área de atuação. Por exemplo, **caso haja solicitação de atendimento de um médico especialista em ortopedia pediátrica, o Agros deve disponibilizar um ortopedista que atenda o beneficiário considerado a sua idade, ou seja,**

um ortopedista que atenda crianças, independentemente de o profissional ter a subespecialidade “ortopedia pediátrica”.

A ANS também define que plano de saúde pode fazer o agendamento via “garantia de atendimento” na cidade demandada pelo beneficiário, em municípios limítrofes ou que façam parte da mesma região de saúde (se ela fizer parte da área de atuação do plano), dependendo da disponibilidade e existência de profissional habilitado para o atendimento da demanda. Se não for possível agendar com um profissional credenciado na mesma região de saúde do beneficiário, o Agros deve garantir o transporte até a cidade mais próxima que faça parte da área de atuação do plano e que ofereça aquele atendimento específico.

As regiões de saúde são estabelecidas pela Resolução nº 1, de 29 de setembro de 2011, do Ministério da Saúde, e as áreas de atuação do Agros podem ser conferidas no regulamento de cada plano, disponíveis no site www.agros.org.br > [menu Saúde](#) > [Produtos](#).

Mais informações sobre a garantia de atendimento podem ser obtidas no [atendimento do Agros](#).

Previdência



Documentação sobre a substituição do Plano B já foi enviada à Previc

No dia 15 de março de 2023, o Agros enviou à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) toda a documentação relacionada ao processo de substituição do Plano Previdenciário B (RJU) pelo plano VidaPrev, na modalidade Contribuição Definida. O envio dos documentos ocorreu conforme previsto no [cronograma aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto](#) e disponibilizado anteriormente à Previc.

A partir do envio, a Previc tem um prazo de 60 dias para avaliar a documentação de registro de novo plano e solicitar ajustes ou alterações. É importante esclarecer que, como o processo de transferência de recursos e participantes do Plano B é um processo atípico, que foge das regras padronizadas e estabelecida em lei, pode haver alteração dos prazos previstos.

Além disto, cada solicitação de ajustes retoma o prazo inicial de avaliação, ou seja, se a Previc solicitar alterações no regulamento ou em outros documentos, o período total de análise da documentação pode ser superior a 60 dias.

VidaPrev

Após a aprovação pela Previc e adequação dos sistemas de gestão do Agros, a substituição do Plano B será efetivada com a transferência do patrimônio, participantes e beneficiários do plano para o VidaPrev. Em seguida, poderá ter início o pagamento de benefícios aos participantes, em termos similares aos apresentados no extrato de simulação de reserva.

Em breve será divulgado um cronograma de reuniões e plantões de atendimento para que os participantes possam esclarecer suas dúvidas sobre a individualização das reservas e os benefícios que poderão ser concedidos.

Expresso Agros - Ano 10 Ed. 110 - março de 2023
Produzido pela Assessoria de Comunicação do Agros
FALE CONOSCO: contatos@agros.org.br

Acompanhe as novidades do Agros

www.agros.org.br



Agros - Instituto UFV de Seguridade Social
Av. Purdue, s/n, Campus da UFV, Viçosa - MG, 36570-900
(31) 3899-6550 / www.agros.org.br